



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONTRATO. Nº 46/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023****PROCESSO PRINCIPAL Nº 21181.001060/2022-52**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA LLEIDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **MIKAEL ARRAIS HODON**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 1.494 - DOU 01/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **LLEIDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.806.260/0001-60, sediada na Rua José Jorge, número 25, Distrito Industrial, CEP: 18530-000, Tietê/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WILSON BOTTERI NEGRÃO**, representante da empresa nos termos do Contrato Social, tendo em vista o que consta no Processo Principal nº 21181.001060/2022-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 31/2023, por Sistema de Registro de Preços mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de itens da categoria "material permanente" em proveito dos laboratórios do LFDA-MG e órgãos participantes** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
21	Moinho triturador, utilizado para processar difetentes materiais (milho, arroz, ração animal, etc) de forma rápida e reprodutível, proporcionando amostras analíticas plenamente homogêneas. Feito em aço inoxidável. Câmara com capacidade de até 7 Kg de material; e capacidade de moagem de 1 kg por minuto. Dimensões (alt x larg x prof.): 67 x 28,5 x 49 cm. Alimentação 220 – 230 V, 50 / 60 Hz. Peso 27,3 kg. Fornecer equipamento para pronto funcionamento, incluindo todos os acessórios necessários. Custos com instalação e treinamento devem estar incluídos. Garantia do fabricante: mínima de 02 anos. Apresentar manual de operação.Referência: Romer Series IITM Mill Manual	Unid.	01	R\$ 85.000,00	R\$ 8

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **25/10/2023** e encerramento em **20/06/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130007

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 108028

Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente

PI: FUNLABB

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

8.1. O(s) bem(ns) que compõe(m) a necessidade deverá(ão) possuir prazo(s) de garantia mínimo(s), conforme especificado nas descrições dos itens no Termo de Referência, a contar de seus recebimentos definitivos, salvo se da proposta constar prazo superior ou se a especificação do material assim o exigir, prevalecendo sempre o maior prazo;

8.2. O(s) bem(ns) que compõe(m) a necessidade que não constarem com informações referente à garantia, expressamente especificadas no Termo de Referência, deverá(ão) conter, preferencialmente, a garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data de seu(s) recebimento(s) definitivo(s);

8.3. Cobertura da garantia por parte do Fabricante não deverá estar limitada ao que constar no termo de garantia ou equivalente de seus produtos, não conflitando com o Código de Defesa do Consumidor;

8.4. A Contratada deverá substituir, durante o prazo de garantia, qualquer bem entregue e aceito referente a que se evidencie estar fora das características e especificação do material a ela adjudicado no certame;

8.5. Quaisquer serviços de assistência técnica deverão ser prestados pela Contratada, sem ônus para a Contratante, durante todo o período de garantia;

8.6. Incumbirá à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

8.7. Demais condições do(s) bem(ns):

8.7.1. Em caso de serem observadas quaisquer anormalidades, avarias ou mau funcionamento do(s) bem(ns) durante o prazo de garantia, a empresa Contratada deverá proceder às correções necessárias, sem ônus para o LFDA/MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do documento de notificação expedido pelo LFDA/MG. Em caso da necessidade de troca por outro produto da mesma especificação, quantidade, qualidade, a critério do LFDA/MG, a Contratada terá o prazo de substituição de 45 (quarenta e cinco) dias para os produtos nacionais e importados, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive o ressarcimento ao LFDA/MG dos prejuízos a ele causados.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela Contratante, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

14.1. É vedado à Contratada interromper a entrega dos itens, sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. É permitido à Contratada caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

14.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

14.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do

pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pedro Leopoldo, 24 de outubro de 2023.

Mikael Arrais Hodon
CONTRATANTE

Wilson Botteri Negrão
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do NGC/LFDA/MG

Vanessa Kalline de A. Santos Fonseca
Chefe do SEC/LFDA/MG



Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 24/10/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Agente Administrativo**, em 24/10/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Botteri Negrão, Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA, Agente Administrativo**, em 25/10/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31703564** e o código CRC **EF40253E**.

Referência: Processo nº 21181.001612/2023-11

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SERVIÇO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 436/2023

Espécie: O Coordenador do 4º SIPOA, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº 9.784 de 1999 e artigo 103, inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.296/2007, considerando que trata-se de interessado registrado no MAPA, que não confirmou ciência por outros meios, equiparando-se a recusa de ciência, INTIMA a empresa a seguir mencionada, , a comparecer pessoalmente ou através de representante legitimado constituído, ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - 4º SIPOA, sito à Avenida Raja Gabaglia nº 245, Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte (MG), Setor F, das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h, para tomar conhecimento dos documentos abaixo:

- Comercial Dujuca Ltda, CNPJ 26.741.247/0001-52, docs: Auto de Infração 009/2023/CPC, de 07/08/2023, ref: processo SEI nº 21028.007481/2023-41.

Publicado este edital o interessado terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do último dia da publicação deste edital, para tomar ciência do auto de infração supracitado, conforme artigo 103, §2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.296/2007.

Vencidos os prazos deste Edital de intimação, a ciência fica configurada e o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

ARILDO PINTO DA CUNHA

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 130067

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 21052.004848/2019-91.
Pregão. Nº 2/2021. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/SP. Contratado: 00.013.225/0001-82 - SANTISTA CONSERVACAO DE ELEVADORES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação por mais 12 meses do contrato nº 002/2021 para a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva com reposição de peças (incluso fornecimento de materiais), atendimentos emergenciais e regularização às normas e legislações pertinentes, em dois elevadores da marca thyssenkrupp elevadores s/a, modelo frequencedyne, cabine new export, com 12 paradas (11 pavimentos e um subsolo) instalados em janeiro de 2014, na sede superintendência de agricultura sfa-sp, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Vigência: 02/11/2023 a 31/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.879,76. Data de Assinatura: 19/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/10/2023).

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 944654/2023, Nº Processo: 21054000864202371, Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Conveniente: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE SERGIPE CNPJ nº 13108295000166, Objeto: ATENDER AO ESTADO DE EMERGÊNCIA ZOOSSANITÁRIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, EM FUNÇÃO DA DETECÇÃO DA INFECCÃO PELO VÍRUS DA INFLUENZA AVIÁRIA HH5N1, Valor Total: R\$ 897.363,50, Valor de Contrapartida: R\$ 26.936,50, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 870.427,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000120, Valor: R\$ 611.765,00, PTRES: 228105, Fonte Recurso: 3000000000, ND: 443042; Num Empenho: 2023NE000119, Valor: R\$ 258.662,00, PTRES: 228105, Fonte Recurso: 3000000000, ND: 333041, Vigência: 25/10/2023 a 17/11/2023, Data de Assinatura: 25/10/2023, Signatários: Concedente: CARLOS HENRIQUE BAQUETA FAVARO CPF nº ***.183.119-**, Conveniente: GILSON DOS ANJOS SILVA CPF nº ***.928.235-**.

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 130060

Número do Contrato: 15/2021.
Nº Processo: 21018.000002/2021-12.
Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/ES. Contratado: 10.565.121/0001-34 - GOLDEN CONSTRUÇOES, CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA LTDA. Objeto: Tem por obejo a conservação e limpeza e higienização da sfa/es.. Vigência: 03/07/2021 a 03/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 341.395,15. Data de Assinatura: 21/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2023).

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 945527/2023, Nº Processo: 21042009059202341, Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Conveniente: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA, PRODUCAO SUSTENTAVEL E IRRIGACAO CNPJ nº 93021632000112, Objeto: Atender ao estado de Emergência Zoossanitária em todo o território nacional, em função da detecção da infecção pelo vírus da influenza aviária H5N1., Valor Total: R\$ 2.425.414,54, Valor de Contrapartida: R\$ 149.540,48, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 2.275.874,06, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000331,

Valor: R\$ 776.609,00, PTRES: 228105, Fonte Recurso: 3000000000, ND: 333041; Num Empenho: 2023NE000330, Valor: R\$ 1.499.265,06, PTRES: 228105, Fonte Recurso: 3000000000, ND: 443042, Vigência: 25/10/2023 a 17/11/2023, Data de Assinatura: 25/10/2023, Signatários: Concedente: CARLOS HENRIQUE BAQUETA FAVARO CPF nº ***.183.119-**, Conveniente: GIOVANI BATISTA FELTES CPF nº ***.865.680-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 130074

Processo SEI nº: 21042.002762/2023-29. Número do Contrato: 2/2023 CONTRATANTE: Superintendência de Agricultura e Pecuária do Estado do Rio Grande do Sul. CONTRATADO: VIGITEC SEGURANCA LTDA., CNPJ nº 03.144.992/0001-19. OBJETO: Renovação vigência. Vigência: 01/11/2023 a 31/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$563.849,64. Data de Assinatura: 16/10/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 130074

Número do Contrato: 3/2019.
Nº Processo: 21042.007600/2019-09.
Pregão. Nº 4/2019. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/RS. Contratado: 11.525.620/0001-60 - MW SEGURANCA LTDA. Objeto: Renovação contratual. Vigência: 01/12/2023 a 30/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 446.183,04. Data de Assinatura: 16/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/10/2023).

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023 - UASG 130058

Nº Processo: 21181.001060/2022-52.
Pregão Nº 31/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG.
Contratado: 39.157.266/0001-88 - QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA. Objeto: Aquisição de itens da categoria "material permanente" em proveito dos Laboratórios do LFDA-MG e órgãos participantes..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/10/2023 a 20/06/2024. Valor Total: R\$ 57.000,00. Data de Assinatura: 24/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2023 - UASG 130058

Nº Processo: 21181.001060/2022-52.
Pregão Nº 31/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG.
Contratado: 08.806.260/0001-60 - LLEIDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.. Objeto: Aquisição de itens da categoria "material permanente" em proveito dos Laboratórios do LFDA-MG e órgãos participantes..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/10/2023 a 20/06/2024. Valor Total: R\$ 85.000,00. Data de Assinatura: 25/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023 - UASG 130058

Nº Processo: 21181.000446/2023-28.
Pregão Nº 19/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG.
Contratado: 00.567.892/0001-07 - VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, ajustes e calibração em anemômetro; contador de partículas; micro manômetro; multimedidor; supertermômetro, calibrador de temperatura, calibrador de pressão, calibrador universal, com acreditação pelo Inmetro, pertencente à Rede Brasileira de Calibração - RBC, para atender às necessidades do LFDA/MG..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/11/2023 a 01/11/2024. Valor Total: R\$ 51.710,00. Data de Assinatura: 25/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - UASG 130058

Nº Processo: 21181001060202252. Objeto: Aquisição de itens da categoria "material permanente" em proveito dos laboratórios do LFDA-MG. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 26/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, Olaria - Pedro Leopoldo/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/130058-5-00050-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/11/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA
Chefe do Serviço de Compras

(SIASGnet - 25/10/2023) 130058-00001-2022NE800049

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

RAYANE DE OLIVEIRA CARVALHO
Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ou ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023102600002

